



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 180 • São Paulo, sexta-feira, 25 de setembro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 1096, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 241 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 241 -

VI - tratar com urbanidade as pessoas;" (NR)

Artigo 2º - Fica revogado o inciso I do artigo 242 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Artigo 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

Leis

LEI Nº 13.700, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 292, de 2002,
do Deputado Wadih Helú - PPB)**

Dá denominação ao acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Marcílio Dias Pereira" o acesso SPA 212/351, no Município de Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.701, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 479, de 2008, do
Deputado Luciano Batista - PSB)**

Dá denominação à passagem subterrânea que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Deputado Rubens Lara" a passagem subterrânea Parque das Bandeiras, localizada no km 285 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - SP 055, no Município de São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.702, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 651, de 2008,
do Deputado Bruno Covas - PSDB)**

Dá denominação ao viaduto de retorno que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Simielli" o viaduto de retorno localizado no km 379,800 da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Município de Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.703, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 664, de 2008,
do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Estéfano Luiz Menão" o viaduto (PSI) localizado no km 431,250 da Rodovia SP 425, parte integrante do dispositivo em desnível de acesso à estrada vicinal de ligação ao Município de Caiabu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.704, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 688, de 2008,
do Deputado Pedro Tobias - PSDB)**

Dá denominação ao dispositivo de segurança que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Ruiz Fernandes - Niquinho Ruiz" o dispositivo de segurança de tráfego localizado no entroncamento da SP 225 (km 203,300) com a SP 261 (km 146,800), no Município de Pederneiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.705, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 722, de 2008,
do Deputado Pedro Tobias - PSDB)**

Dá denominação à rodovia de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rodrigues Paulino" a Rodovia de Acesso SPA 388/300, no Município de Presidente Alves.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.706, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 735, de 2008,
do Deputado Edson Giriboni - PV)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Walter Tufik Curi" o viaduto localizado no km 189,400 da Rodovia SP 127, Distrito do Gramadão, no Município de São Miguel Arcanjo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.707, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 28, de 2009,
do Deputado Barros Munhoz - PSDB)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Engº Agrônomo Dr. Alencar de Toledo Barros" o viaduto que é parte integrante do complexo viário de retorno e acesso à Usina Grizzo, localizado no km 166,400 da Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano - SP 225, no Município de Jahu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.708, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 48, de 2009,
do Deputado Vinícius Camarinha - PSB)**

Dá denominação à rodovia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio João Garbulho" a SP 315, que liga a SP 293 (Duartina) a Lucianópolis e Ubirajara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.709, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 144, de 2009,
do Deputado Vítor Sapienza - PPS)**

Dá denominação à rotatória que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Elzio Guerzoni" a rotatória que dá acesso ao Município de Santa Adélia, localizada no km 0,500 da SPA 364/310, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.710, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**(Projeto de lei nº 246, de 2009,
do Deputado Roberto Engler - PSDB)**

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Vilma Maria dos Santos Carneiro" a Escola Estadual Parque Primavera II, em Guarulhos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ SERRA

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.711, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Presidente Venceslau, o imóvel que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação, ao Município de Presidente Venceslau, imóvel com a área de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), ali situado, que vem sendo utilizado como praça.

Artigo 2º - O imóvel, a que se refere o artigo 1º, encontra-se identificado nos Processos GDOC - 18858-311932/2006 e GDOC - 18487-947211/2006.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2009

JOSÉ SERRA

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2009.

LEI Nº 13.712, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem-DER a alienar, por doação, ao Município de Maracá, o imóvel que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Maracá, faixa de terra, com benfeitorias, integrante do acesso SPA 471/270 que liga a SP-270 a Maracá, situada entre o km 0+260,00m e o km